



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

**Processo:** 202600031001913

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de suporte técnico com manutenção, serviço de suporte técnico com manutenção de customizações desenvolvidas na camada do cliente, serviço técnico de customização e serviço de emissão de nota fiscal eletrônica, de acordo com as especificações do Contrato.

**Base Legal:** Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

**Empresa:** **BENNER SISTEMAS S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.288.055/0004-17**.

### I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam-se os presentes autos de Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de suporte técnico com manutenção, serviço de suporte técnico com manutenção de customizações desenvolvidas na camada do cliente, serviço técnico de customização e serviço de emissão de nota fiscal eletrônica, de acordo com as especificações do Contrato. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência 88889999.

### II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**;

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se no item 6.2. do Estudo Técnico Preliminar 7 (88892095).

### III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Indicação de Recurso 109 (88650457);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2026436200206 (90265653);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2026436200207 (90265916);

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 7 (88892095)

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demonstração de que o preço ora praticado é o mesmo preço praticado em outras contratações similares está contida nos documentos: 87769400, 87769657, 87769676, 87769686, 87788704, 87788711.

#### VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de Despesa 7 (87804350);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; 87769400, 87769657, 87769676, 87769686, 87788704, 87788711.
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (90612750);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar 7 (88892095); Parecer Jurídico - 88394882;**
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; (90612750);
  - b) Habilitação jurídica; (87798698);
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. (87796243, 87796284)

#### VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **BENNER SISTEMAS S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.288.055/0004-17**, no valor de **R\$ 507.390,60 (quinhentos e sete mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de suporte técnico com manutenção, serviço de suporte técnico com manutenção de customizações desenvolvidas na camada do cliente, serviço técnico de customização e serviço de emissão de nota fiscal eletrônica, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei

13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do RILCC da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, o Núcleo de Compras e Contratações encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA DOS SANTOS LIMA, Assistente Administrativo (a)**, em 19/05/2026, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 19/05/2026, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90612799** e o código CRC **9E187038**.



Referência: Processo nº 202600031001913



SEI 90612799